



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Folha nº 52



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços visando futura aquisição parcelada de água mineral de 20 litros e água mineral natural acondicionada em copo descartável, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itabaiana.

### **1.0 - OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de água mineral de 20 litros e água mineral natural acondicionada em copo descartável, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

### **2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas da SMTT de Itabaiana, da Prefeitura Municipal de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itabaiana, no que se refere ao fornecimento parcelado de água mineral de 20 litros e água mineral natural acondicionada em copo descartável.

2.2 – Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

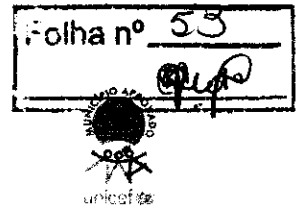
2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### **3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 04, de 02 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 105, de 12 de Dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 171, de 07 de Dezembro de 2017.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

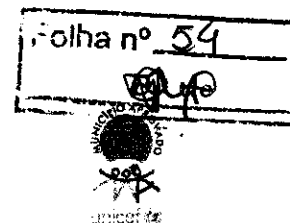


#### **4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- 4.1 – A SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 4.4 – Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da SMTT e nas quantidades indicadas pela mesma, de forma imediata após a solicitação. Os produtos deverão ser entregues na autarquia, nas secretarias municipais e órgãos determinados pela Superintendência.
- 4.5 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 4.6 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 1 h (uma hora), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 4.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.
- 4.8 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 4.8.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 4.8.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 4.9 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
- 4.10 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



4.10.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.10.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a SMTT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.10.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela SMTT, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.10.4 - A SMTT poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.10.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## **5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Especificações	Unidades	Quantidades	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral garrafão com 20 litros.	UND	12.396	R\$ 8,88	R\$ 110.076,48
02	Água mineral natural acondicionada em copo descartável de polipropileno 300 ml, caixa com 48 unidades.	CX	3.894	R\$ 26,33	R\$ 102.529,02
<b>TOTAL (Duzentos e doze mil seiscientos e cinco reais e cinquenta centavos)</b>				<b>R\$ 212.605,50</b>	

## **5.1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Item	Especificações	Unidades	Quantidades				
			SMTT	PMI	FMS	FMA S	FMMA
1.	Água mineral garrafão com 20 litros.	UND	450	4221	6000	1.650	75
2.	Água mineral natural acondicionada em copo descartável de polipropileno 300 ml, caixa com 48 unidades.	CX	100	2289	350	1.125	30

## **6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

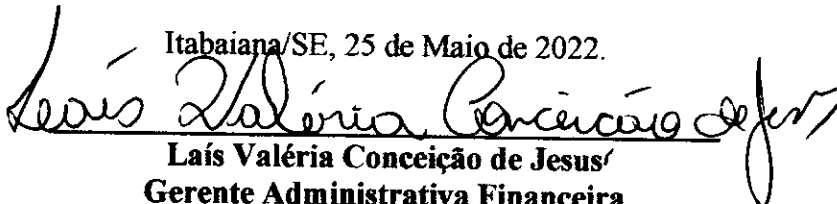
Folha nº 55



**7.0 – OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana/SE, 25 de Maio de 2022.

  
Laís Valéria Conceição de Jesus  
Gerente Administrativa Financeira